



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PORTARIA 032/2021

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.”

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário expediente da Câmara Municipal de Nioaque-MS, a partir de 30.08.2021, o qual será realizado das 7h00 às 12h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 30 de agosto de 2021.

Vereador Silas Nunes Ferreira

Presidente do Poder Legislativo